

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**

**NOVO EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020**

**- PARTICIPAÇÃO AMPLA -**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2279/2020**

**TIPO: "MENOR PREÇO"**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores, e, no que couber, pelo Decreto nº 5450/2005 e pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A. [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h** do dia **09/11/2020**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **10h** do dia **09/11/2020**.

**TEMPO DE DISPUTA NORMAL:** 05 minutos, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Após o fechamento, transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br).

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário

de Brasília - DF.

**Integram o presente Edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

**ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO VII** – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

**ANEXO VIII** – MINUTA DO CONTRATO.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de reagentes e vidrarias para uso nos laboratórios do SAAE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos **ANEXOS I e II** do presente edital.

**2. DO PROCEDIMENTO:**

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

**2.2.** O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA:**

**3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

**3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:**

**3.2.1.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;

**3.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações

por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**3.2.3.** Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**3.2.4.** Empresas em forma de consórcios.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

**4.2.** O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.3.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**4.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**4.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.7.** Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

**5.1.** As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.3.** O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for

recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

**5.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**5.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.7.** Na disputa normal, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após transcorrer o período de tempo extra de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.8.** Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

**5.9.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

**5.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

**5.10.1.** As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

**5.11.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**5.11.1.** Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

## **6. DA PROPOSTA:**

### **6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:**

**6.1.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no Anexo II);

**6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 4 (quatro) casas decimais;**

**6.1.3.** A proposta de preço contemplando o “valor total do lote” deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total de todos os itens inclusos no lote, conforme o Anexo II.

**6.1.4.** Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes estabelecidos no Anexo III, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

**6.1.5.** A marca/procedência do(s) material(is), objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e “Informações adicionais”.

**6.1.6.** A marca/procedência do(s) material(is) deverá(ão) ser **obrigatoriamente** especificada na proposta escrita.

**6.1.7.** Se o arrematante for o fabricante do(s) material(is), deverá permitir visita de representante da Autarquia às instalações, caso esta ache necessário.

**6.1.8.** Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

**6.2.** O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**6.3. Prazo e condições de entrega:** Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compras, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**6.3.1.** O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, estará(ão) obrigado(s) a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: [almoxarifado@saaesaocarlos.com.br](mailto:almoxarifado@saaesaocarlos.com.br).

**6.3.2.** O(s) licitante(s) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício, fac-símile ou e-mail.

**6.4. Validade:** Para os produtos que não possuem prazo de validade, este deverá ser de, no mínimo, um ano, a partir da data de entrega; exceto se estiver mencionado prazo diferente na especificação do objeto no ANEXO II.

**6.5.** É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

**6.6.** No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos

unitários, que não poderá ser superior ao último valor ofertado pelo licitante (valor arrematado/negociado).

**6.7.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

**6.8. Igualmente serão desclassificadas as propostas:**

**6.8.1.** Que sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

**6.8.2.** Que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro;

**6.8.3.** Com garantia do material inferior à do fabricante.

**6.9.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

**7. DO VALOR ESTIMADO:**

**7.1.** O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 121.552,34 (cento e vinte um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**. O valor do lote está descrito no Anexo II do presente edital.

**8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**8.1.** Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos I e II.

**8.2.** O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

**8.5.** Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, e convocá-los a apresentar os documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

**8.6.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**8.6.1.** Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

## **9. DO JULGAMENTO FINAL:**

**9.1.** O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

## **10. DA HABILITAÇÃO:**

**10.1.** O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira:

- **digitalizada**, no prazo de até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br); e

- **também os documentos físicos**, por meio dos originais ou de fotocópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

**10.1.1.** Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), conforme item 6.1.4 deste edital.

**10.1.2.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. **No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da empresa.**

**10.2.** A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

**10.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

**10.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

**10.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**10.3.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

## **10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:**

### **10.4.1 – Habilitação Jurídica:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

#### **10.4.3 – Capacidade Técnica:**

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

#### **10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:**

- a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica



com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

**b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

#### **10.4.5 – Outras Comprovações:**

**a)** Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do Anexo IV.

**b)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do Anexo V.

**c\*)** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do Anexo VI, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:

**c1)** Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

**c2)** Quando não optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido pela junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06;

**\*** A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei Complementar 123/06.

**10.5.** Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.

**10.6.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**10.6.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

**10.7.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

**10.8.** Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.9.** Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

**11.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

**11.1.1.** A impugnação poderá ser feita através do e-mail: [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br), devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

**11.1.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

**11.2.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

**11.2.1.** A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

**11.3.** De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

**11.3.1.** Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.3.1.1.** Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.

**11.3.1.2.** O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

**11.4.1.** Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município ([www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br)).

**11.5.** Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

**11.6.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

**11.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais e certificados.

**11.8.** Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

- a) Anular ou revogar o pregão;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

**11.8.1.** Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

**11.8.1.1.** A intimação do ato referido na letra "a" do item 11.8 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

**11.8.1.2.** Interposto o recurso de que trata a letra "a" do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.8.2.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.8.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

**12.2.** Adjudicada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o Contrato, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.

**12.3.** Como condição para a sua contratação, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente.

**12.4.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

**12.5.** Quando o concorrente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, sem motivo justo e aceito pelo Contratante, será facultada a convocação do outro concorrente, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato/instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12.6.** O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do Edital, será processado o respectivo pagamento.

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

**13.3.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

### **14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**14.1.** As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 – 33903000; fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1.** O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por até 5 (cinco) anos;
- c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
- d)** Falhar na execução do contrato/instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;
- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

**15.2.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**15.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**15.4.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2 poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

**15.5.** A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

**15.6.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, a contar da notificação.

**15.7.** Da notificação da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo.

**15.8.** Consolidada a decisão final, será ela publicada no Diário Oficial de São Carlos – SP, para que surta seus regulares efeitos.

**15.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

**15.10.** A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta.

**15.11.** O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.12.** O licitante vencedor está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**16.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.4.** A autoridade competente para determinar a assinatura do contrato/instrumento equivalente e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.5.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

**16.6.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**16.7.** A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

**16.8.** Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

**16.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste Edital e seus Anexos.

São Carlos (SP), 21 de outubro de 2020.

**Elinéia Aparecida Rosa**  
Pregoeira  
Portaria nº 117/2019

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

O presente tem por objeto a Aquisição de Reagentes e Vidrarias para os laboratórios da ETA e ETE, visando atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em São Carlos - SP, nas quantidades e especificações detalhadas no **ANEXO II**.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição é necessária para atendimento às necessidades de suprimentos utilizados nas análises de água e/ou esgoto nos laboratórios de Físico-Químico e de Biologia da ETA Vila Pureza e no laboratório da ETE Monjolinho, em atendimento as legislações pertinentes, e ao processo de implementação da norma ISSO/IEC 17025:17.

#### **3. LOTE 09**

**3.1.** Lote 09 do Anexo II - **Revogado**.

#### **4. PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO – PARA TODOS OS ITENS DO LOTE 20**

Juntamente com a Proposta Escrita apresentar o seguinte documento:

**a)** Certificado *ISO GUIDE 34*.

#### **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

**5.1.** A entrega dos materiais deverá ocorrer no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho ou pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE.

**5.2.** A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

**5.3.** Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

**5.4.** Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**5.5.** A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

**5.6.** Deverão ser entregues no Setor de Almojarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400. CEP-13570-450. O recebimento se dará pelos almojarifes e somente por eles.

**5.7.** O recebimento do objeto será:

**5.7.1.** Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

**5.7.2.** Definitivo: após a conclusão da conferência e teste necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



**ANEXO II**

**DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

<b>LOTE 01</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Tartarato de Potássio e Antimônio. - Fórmula: C <sub>4</sub> H <sub>4</sub> KO <sub>7</sub> Sb. 1/2H <sub>2</sub> O, p.a., Certificação da ISO 9002; Data de Validade de no Mínimo 02 anos da Data da Compra; Nº do Lote Visível	100	GR	R\$ 126,66
02	Acetato de Amônio p.a.	2.000	GR	R\$ 132,81
03	Peróxido de Hidrogênio 30% CAS 7722-84-1	01	L	R\$ 182,88
04	Iodo Ressublimado	200	GR	R\$ 338,97
05	Sulfanilamida p.a.	100	GR	R\$ 340,48
06	Hidróxido de Amônio p.a.	01	L	R\$ 72,80
07	Nitrato de prata	100	GR	R\$ 1.240,50
08	Sulfato de prata	100	GR	R\$ 844,70
09	Amido solúvel p.a	100	GR	R\$ 191,68
10	Cloreto de cálcio PA - "anidro", cloreto de cálcio anidro PA CAS 10043-52-4	500	GR	R\$ 279,48
11	Fosfato de sódio dibásico heptahidratado CAS 7782-85-6	100	GR	R\$ 74,38
12	Cloreto de amônio PA CAS 12125-02-9	20	GR	R\$ 94,95
13	Ácido fosfórico P.A. - Ácido fosfórico 85% p.a.	01	L	R\$ 52,02
14	Acetona P.A. 1000 mL. Teor mínimo 99,5%. Densidade 0,790. Classe 3, inflamável.	06	L	R\$ 418,50
15	Glicose D-Anidra P.A. CAS 492-62-6	01	UN	R\$ 43,83
16	Ácido glutâmico- L P.A CAS 56-86-0	01	UN	R\$ 52,17
17	Sulfato de magnésio Heptahidratado P.A CAS 10034-99-8 Peso molecular: 246,48 Formula Molecular: MgSO <sub>4</sub> . 7H <sub>2</sub> O Indicado para analise. Frasco com 500g	01	FR	R\$ 136,54
18	NED - Dicloridrato de N-(1-naftil)-etilenodiamina p.a.	50	GR	R\$ 314,00
19	Fluoreto de potássio dihidratado p.a. (Frasco com 500 g).	01	FR	R\$ 227,92
20	Carbonato de cálcio anidro p.a.	10	FR	R\$ 137,48

	99,95 - 100,05 % de base seca Peso molecular 100,09 g/mol Reagente ACS. Frasco com 100g.			
21	Ácido oxálico p.a., pureza >_ 99 5%	500	GR	R\$ 390,50
22	Carbonato de sódio p.a., pureza >_ 99 5%	500	GR	R\$ 90,75
23	Solução de Tiouréia 5% (m/v) em HCl 0,1N para limpeza de eletrodos, frasco com 250 mL.	02	FR	R\$ 532,10
24	Cloreto de Mercúrio II (HgCl <sub>2</sub> ) - CAS: 7487-94-7	100	GR	R\$ 1.223,50
25	Álcool etílico absoluto P.A. (1L) Especificação: Teor mínimo como etanol: 99,5% Fórmula molecular: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH Acompanhado de certificado de análise	03	L	R\$ 48,66
26	Cloreto de potássio anidro P.A. A.C.S. (unidade kg) Especificação: Fórmula molecular: KCl Teor: = 99,0% PM: 74,56 pH (sol. 5% a 20°C): 5,4 - 8,6 Iodeto (I): máx. 0,002% Fosfato (PO <sub>4</sub> ): máx. 0,0005% Sulfato (SO <sub>4</sub> ): máx. 0,001% Ferro (Fe): máx. 0,0003% Sódio (Na): máx. 0,005% Metais pesados (como Pb): máx. 0,0005% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise	500	GR	R\$ 183,27
27	Cloreto de sódio anidro P.A. A.C.S. (unidade kg) Especificação: Fórmula molecular: NaCl Teor: = 99,0% PM: 58,44 pH (sol. 5% a 25°C): 5,0 - 9,0 Iodeto (I): máx. 0,002% Brometo (Br): máx. 0,01% Fosfato (PO <sub>4</sub> ): máx. 0,0005% Sulfato (SO <sub>4</sub> ): máx. 0,004% Ferro (Fe): máx. 0,0002% Bário (Ba): passa teste Metais pesados (como Pb): máx. 0,0005% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise	1.000	GR	R\$ 201,68
28	Dicromato de potássio P.A. 99% (unidade g)	100	GR	R\$ 280,25

	<p>Especificação: Fórmula molecular: KCl Teor: = 99,0% Cloreto (Cl): máx. 0,001% Sulfato (SO4): máx. 0,005% Validade mínima de 1 ano Acompanhado de certificado de análise</p>			
29	<p>Fosfato de potássio monobásico anidro P.A. (unidade g) Especificação: Fórmula molecular: KH<sub>2</sub>PO<sub>4</sub> Teor: = 90,0% PM: 36,09 pH (sol. 5% a 25°C): 4,1 - 4,5 Cloreto (Cl): máx. 0,001% Compostos nitrogenados (como N): máx. 0,001% Sulfato (SO<sub>4</sub>): máx. 0,003% Ferro (Fe): máx. 0,002% Sódio (Na): máx. 0,005% Metais pesados (como Pb): máx. 0,001% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise</p>	1.000	GR	R\$ 206,91
30	<p>Iodeto de potássio P.A. ACS (unidade g) Especificação: Fórmula molecular: KI Teor: = 95,5% PM: 166,01 pH (sol. 5%): 6,0 - 8,0 Cloreto e brometo: máx. 0,01% Iodato (IO<sub>3</sub>): máx. 0,001% Sulfato (SO<sub>4</sub>): máx. 0,001% Ferro (Fe): máx. 0,001% Sódio (Na): máx. 0,05% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise</p>	1.000	GR	R\$ 1.638,32
31	<p>Sulfato ferroso Amoniacal p.a. Ferro (II) <math>\hat{z}</math> Fórmula Fe(NH<sub>4</sub>)<sub>2</sub>(SO<sub>4</sub>)<sub>2</sub> . 6H<sub>2</sub>O - CAS nº 7783-85-9</p>	01	FR	R\$ 257,66
32	<p>Ácido de difenilamina-4-sulfônico, sal de bário p.a. - Fórmula C<sub>24</sub>H<sub>20</sub>BaN<sub>2</sub>O<sub>6</sub>S<sub>2</sub> - CAS nº 6211-24-1</p>	25	FR	R\$ 1.052,35
33	<p>Oxalato de DPD(N,N-Diethyl-p-phenylenediamine)</p>	25	GR	R\$ 1.500,82
34	<p>Fosfato de Sódio bibásico anidro</p>	500	GR	R\$ 33,75
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 12.943,27</b>

\* **Legenda:** GR = grama(s), L = litro(s), UN = unidade(s) e FR = frasco(s).

<b>LOTE 02</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Rugai modificado por Pessoa e Silva (Meio IAL)	01	CX	R\$ 84,23
02	Meio de cultura - PCA Plate Count Agar (Ágar Triptona Glicose Extrato de Levedura). Ágar de métodos padrão. Enumeração de bactérias na água, águas residuais, alimentos e laticínios. Fórmula por Litro: Peptona Caseína 5,0 g / Extrato de Levedura 2,5 g / Dextrose 1,0 g / Ágar 15,0 g. pH 7,0 ± 0,2. Frasco com 500g.	01	FR	R\$ 648,28
03	Peptona Caseína Soja - Caldo TSB - Fórmula Por Litro: Digesto Pancreático de Caseína - 17g, Digesto Papaínico de Farinha de Soja - 3g, Dextrose - 2,5g, Cloreto de Sódio - 5g, Fosfato Dipotássico - 2,5g em pH 7,30 ± 0,2 em frasco de 500g.	02	FR	R\$ 932,30
04	TSA - Agar triptona de soja é um meio de propósito geral usado para o cultivo de uma ampla variedade de microorganismos e para teste de esterilidade em procedimentos biológicos. Frasco de 500 gramas.	01	FR	R\$ 854,00
05	Ágar M-Tec modificado( CHromagar para E.coli). Especificações: MTEC modificado Ágar é um meio de cultura seletivo utilizado para a detecção e enumeração de cromogénico termotolerantes e Escherichia coli em água por meio da técnica de filtração por membrana. Estar em conformidade com a Agência de Proteção Ambiental (EPA) Aprovado Método 1603: Escherichia coli (E. coli) em água por Filtração por Membranas Usando Modificado membrana termotolerantes Escherichia coli Agar (MTEC modificada). Frasco 100gr. Obs: No meio de cultura deve constar 5-bromo-6-cloro-3-indolil-β-D-glicuronideo na sua composição, caso contrário o meio de cultura NÃO aceito pelo setor. Esse meio de cultura deve ser similar ou superior ao oferecido pela marca Difco ref: 214884.	01	FR	R\$ 1.155,50
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 3.674,31</b>

\* **Legenda:** CX = caixa(s) e FR = frasco(s).

<b>LOTE 03</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Balão volumétrico em vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 25 mL, com tampa de polietileno, calibrado individualmente com selo e	05	PÇ	R\$ 420,00

	certificado RBC, cujo o erro seja igual ou inferior a 0,10 mL estabelecido para esta vidraria classe A segundo a norma ISO 1042.			
02	Balão volumétrico em vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 50 mL, com tampa de polietileno, calibrado individualmente com selo e certificado RBC, cujo o erro seja igual ou inferior a 0,10 mL estabelecido para esta vidraria classe A segundo a norma ISO 1042.	05	UN	R\$ 420,00
03	Balão volumétrico em vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 100 mL, com tampa de polietileno, calibrado individualmente com selo e certificado RBC, cujo o erro seja igual ou inferior a 0,10 mL estabelecido para esta vidraria classe A segundo a norma ISO 1042.	05	UN	R\$ 420,00
04	Balão volumétrico em vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 1.000 mL, com tampa de polietileno, calibrado individualmente com selo e certificado RBC, cujo o erro seja igual ou inferior a 0,10 mL estabelecido para esta vidraria classe A segundo a norma ISO 1042.	02	UN	R\$ 216,00
05	Balão volumétrico em vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 200 mL, com tampa de polietileno, calibrado individualmente com selo e certificado RBC, cujo o erro seja igual ou inferior a 0,10 mL estabelecido para esta vidraria classe A segundo a norma ISO 1042.	04	PÇ	R\$ 408,00
06	Balão volumétrico em vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 250 mL, com tampa de polietileno, calibrado individualmente com selo e certificado RBC, cujo o erro seja igual ou inferior a 0,10 mL estabelecido para esta vidraria classe A segundo a norma ISO 1042.	02	PÇ	R\$ 204,00
07	Balão volumétrico em vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 500 mL, com tampa de polietileno, calibrado individualmente com selo e certificado RBC, cujo o erro seja igual ou inferior a 0,10 mL estabelecido para esta vidraria classe A segundo a norma ISO 1042.	02	PÇ	R\$ 204,00
08	Balão volumétrico em vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 2000 mL, com tampa de polietileno, calibrado individualmente com selo e certificado RBC, cujo o erro seja igual ou inferior a 0,10 mL estabelecido para esta vidraria classe A segundo a norma ISO 1042.	04	PÇ	R\$ 480,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03</b>				<b>R\$ 2.772,00</b>

\* **Legenda:** PÇ = peça(s) e UN = unidade(s).

<b>LOTE 04</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Barrilete em PVC: Barriletes em pVC com mangueiras de medidas e nível. Capacidade 10 litros, medidas 20x45 cm	02	UN	R\$ 507,40
02	Bandeja em Polietileno 34x36cm, altura 16cm, capacidade 15L	05	UN	R\$ 1.823,98
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04</b>				<b>R\$ 2.331,38</b>

\* **Legenda:** UN = unidade(s).

<b>LOTE 05</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Sílica para dessecador	01	KG	R\$ 85,67
02	Sistema de filtração tipo Holder de policarbonato para filtro de 47mm de diâmetro, c/ funil e frasco de coleta de 250ml cada, autoclavável, com anel de silicone para vedação para filtração a vácuo.	01	UN	R\$ 924,50
03	Béquer em polipropileno com graduação, autolavável, forma alta capacidade 50 ml	24	UN	R\$ 112,80
04	Pipeta graduada esgotamento total 10 mL	10	UN	R\$ 51,30
05	Pipeta graduada esgotamento total 5 mL	10	UN	R\$ 52,80
06	Viscosímetro Polipropileno (Tipo Copo Ford 04) Orifício de 0,4 cm Material em polipropileno Parafuso com orifício fabricado em latão	02	UN	R\$ 435,60
07	Pérolas de ebulição em vidro 6 mm	1.000	GR	R\$ 85,58
08	Pipeta Pasteur (Transferência) Descartável, Graduada 0,5 - 1mL, polietileno PE, não estéril.	01	UN	R\$ 96,00
09	Proveta de vidro borossilicato, Classe A, capacidade 25 ml, graduada, base hexagonal, com Rolha de vidro, e com gravação permanente em branco.	15	UN	R\$ 360,00
10	Dessecador de vidro com tampa intercambiável - esmerilhada com placa de porcelana tamanho interno - 250 mm e tamanho externo 320 mm	01	UN	R\$ 1.884,90
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05</b>				<b>R\$ 4.089,15</b>

\* **Legenda:** KG = quilograma(s), UN = unidade(s) e GR = grama(s).

<b>LOTE 06</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Bombona polietileno alta densidade - capacidade 10 litros - tampa de rosca	10	UN	R\$ 4.401,12
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 06</b>				<b>R\$ 4.401,12</b>

\* **Legenda:** UN = unidade(s).

<b>LOTE 07</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Pacotes de reagente de Nitrato em pó - NitraVer 5® - 21061-69	01	UN	R\$ 741,41
02	Conjunto de reagente de Amônia - 26680 - 00	05	UN	R\$ 10.592,60
03	Inibidor de nitrificação, fórmula 2533 (para análise de DBO), frasco com 35 gramas, cód. 2533-35	02	FR	R\$ 775,28
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 07</b>				<b>R\$ 12.109,29</b>

\* **Legenda:** UN = unidade(s), FR = frasco(s).

<b>LOTE 08</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Cubeta vazia para fotocolorímetro Aquacolor Cloro - POLICONTROL	50	PÇ	R\$ 2.348,75
02	Cubeta vazia para turbidímetro AP 2000 POLICONTROL	10	PÇ	R\$ 1.435,35
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 08</b>				<b>R\$ 3.784,10</b>

\* **Legenda:** PÇ = peça(s).

<b>LOTE 09</b> <b>( REVOGADO )</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>			
01	Comparador Colilert - o comparador colilert é uma referência líquida colorida e fluorescente. Sua finalidade é ajudar a distinguir um resultado positivo mínimo de um resultado negativo			
02	Comparador colorimétrico em cartela de 97 cavidades para distinguir resultados positivos nos testes de Coliformes totais e E.coli pela metodologia de substrato cromogênico por quantificação. Embalagem: Cartela WQT-2K com 100mL de solução.			

03	<p>Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG com resultados confirmativos para presença de coliformes Totais em 24h pelo desenvolvimento da coloração amarela e resultado positivo para Escherichia coli pela observação de fluorescência quando a amostra é submetida ao UV. Substrato deve ser validado para as seguintes matrizes analisadas no SAAE: amostras de água potável, água bruta, água subterrânea e efluentes com resultados simultâneos e confirmativos em 24 horas sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação. A Temperatura de incubação deve ser 35°C a 37°C por 24h com janela de leitura até 28h. O substrato deve ser compatível com os testes de presença/ausência e quantificação com o sistema Quanti-tray e sistema Quanti-tray/2000 cujas metodologia se encontra Acreditada pela ISO17025/2017. A caixa apresentada deve conter 200 (duzentos) unidades. <u>O material deverá apresentar certificado de validação de acordo com Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SM) e/ou Environmental Protection Agency (EPA).</u> Este produto deverá ser entregue parcialmente, de acordo com a necessidade do Setor de Laboratório de Biologia e a validade deverá ser de no mínimo 9 meses, a partir da data da entrega.</p> <p>Observação: <b>Comprovação a ser apresentado para este objeto:</b> <u>Ver item 3 do Termo de Referência - ANEXO I</u></p>
04	<p>Cartela plástica estéril com 97 cavidades para quantificação de coliformes totais e E. coli para ser utilizada com o método do substrato definido enzimático ONPG-Mug embalagem com 100 cartelas. Cartela plástica aluminizada estéril, descartável, com 97 cavidades para quantificação de bactérias utilizando o substrato enzimático Colilert®, Colilert®- 18, Colisure® e Enterolert (substratos validados por SM e/ou EPA, atendendo a Portaria de Consolidação nº 05). Contagem até 2.419 NMP/100 mL sem diluição. Inclui tabela do Número Mais Provável (NMP). Código WQT2K - Caixa com 100 unidades. Obs: Requer molde de borracha para cartela WQT2K - código: WQTSRBR-2K. Cartela para ser utilizada no equipamento seladora Quanti-Tray Sealer.</p>

\* **Legenda:** UN = unidade(s).

LOTE 10				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	<p>Cultura de <i>ESCHERICHIA COLI</i> derivada da linhagem atcc 25922, com uma passagem da cultura de referência e certificado de material de referência de acordo com a iso guide 34, produzida por empresa licenciada pela atcc, apresentando-se na forma de unidade contendo material liofilizado, reservatório de fluido de hidratação e swab de inoculação, embalada individualmente e armazenada em frasco contendo 1 unidade. deve acompanhar o produto, instruções de uso e armazenamento e certificado de qualidade de material de referência. o produto deverá ter validade mínima de 8 meses.</p>	02	UN	R\$ 630,00



02	Cultura de <i>ENTEROBACTER AEROGENES</i> derivada da linhagem atcc 13048 com uma passagem da cultura de referência e certificado de material de referência de acordo com a iso guide 34, produzida por empresa licenciada pela atcc, apresentando-se na forma de unidade contendo material liofilizado, reservatório de fluido de hidratação e swab de inoculação, embalada individualmente e armazenada em frasco contendo 1 unidade. Deve acompanhar o produto, instruções de uso e armazenamento e certificado de qualidade de material de referência. O produto deverá ter validade mínima de 8 meses.	02	FR	R\$ 630,00
03	Cultura de <i>STAPHYLOCOCCUS AUREUS</i> derivada da linhagem atcc 6538, com uma passagem da cultura de referência e certificado de material de referência de acordo com a iso guide 34, produzida por empresa licenciada pela atcc, apresentando-se na forma de unidade contendo material liofilizado, reservatório de fluido de hidratação e swab de inoculação, embalada individualmente e armazenada em frasco contendo 1 unidade. Deve acompanhar o produto, instruções de uso e armazenamento e certificado de qualidade de material de referência. O produto deverá ter validade mínima de 8 meses.	02	FR	R\$ 630,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 10</b>				<b>R\$ 1.890,00</b>

\* **Legenda:** UN = unidade(s) e FR = frasco(s).

<b>LOTE 11</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Dispensador de líquidos volume variável de 0,5 - 5,0 mL - Pistão de cerâmica, tubo de aspiração com sistema telescópico adaptável para frascos altos, alta resistência química, otimizado para dispensação de solventes orgânicos, incluindo hidrocarbonetos clorados e fluorados (ex. triclorotrifluoroetano e diclorometano), ácidos concentrados (ex. HCl e HNO <sub>3</sub> ), ácido trifluoroacético, tetrahidrofurano (THF) e peróxidos, totalmente autoclavável.	04	UN	R\$ 9.642,68
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 11</b>				<b>R\$ 9.642,68</b>

\* **Legenda:** UN = unidade(s).

<b>LOTE 12</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Eletrodo combinado de PH, com sensor de temperatura integrado, corpo em Epoxi, Conexão BNC referência interna de Ag/AgCl, faixa de medição de pH 0 a 14,0, temperatura de 5°C a 60°C, Dimensões: Ø 12 X 160mm.	04	UN	R\$ 6.219,07
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 12</b>				<b>R\$ 6.219,07</b>

\* **Legenda:** UN = unidade(s).

<b>LOTE 13</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em borracha nitrílica, isenta de látex, na cor azul, com antiderrapante na ponta dos dedos, sem revestimento interno e sem pó. Testado e aprovado pela Norma: MT 11:1977. Aprovado para proteção contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe A - Tipo 2: Agressivos Básicos; Classe B: Detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe B - Tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; Tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; Tipo 6 Ácidos Orgânicos. Caixa com 50 pares	50	CX	R\$ 2.315,50
02	Luva térmica de segurança, tricotadas em fibras térmicas, sem emendas e ambidestra. Resistência mecânica e proteção ao calor, alta flexibilidade e sensibilidade ao toque. Tamanho M.	02	PR	R\$ 89,92
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 13</b>				<b>R\$ 2.405,42</b>

\* **Legenda:** CX = caixa(s) e PR = par(es).

<b>LOTE 14</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Eliminador de bateria para turbidímetro AP 2000 POLICONTROL	01	UN	R\$ 404,08
02	Eliminador de bateria para Colorímetro Aquacolor Cloro POLICONTROL	01	UN	R\$ 404,08
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 14</b>				<b>R\$ 808,16</b>

\* **Legenda:** UN = unidade(s).

<b>LOTE 15</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Filtro em cartucho de carvão ativado/polipropileno para aparelho de osmose reversa modelo RO0220 Permution. 10x2,5	01	PÇ	R\$ 610,10
02	Filtro (Refil) de Carvão Ativado. Carbon Block, 5 micra, 10" X 2 ½", BT FCA / 5 / 10. Troca +- a cada 10.000 litros. Utilizado nos modelos BT 701, BT 702, BT 703. Produto com certificação NSF.	01	UN	R\$ 550,26
03	Membrana de Osmose Reversa (Ultra Filtro). 0,001 micron, 1,8" x 11,75", BT MOR / 50GPD. Troca +- 12 meses. Utilizado nos modelos BT 701, BT 702, BT 703.	01	UN	R\$ 913,00
04	Refil com Resina Mista Aniônica e Catiônica Nova. Resina Mista Tipo Gel Microperolas; Composição: - 50% resina aniônica - 50% catiônica; Cor ambar clara, partículas 0,5 A 0,6; Indicada para desmineralização de água; Mod. BT 700 / 701 / 702 / 703 / RM / N ( 1 litro ). Troca após saturação.	01	UN	R\$ 135,21
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 15</b>				<b>R\$ 2.208,57</b>

\* **Legenda:** PÇ = peça(s) e UN = unidade(s).

<b>LOTE 16</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Ponteiras sem filtro de 1.000 a 10.000 µL (1 a 10 ml) - Estérel - Para uso Universal; Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados; Ponteiras sem filtro (barreira); Autoclavável a 121°C por 15 minutos; Apresentação em pacote com 200 unidades.	01	UN	R\$ 168,80
02	Micropipeta volume fixo de 1 ml Pipetas de deslocamento de ar. * 5 anos de garantia. * Material leve, ergonômico, resistente. * Fabricada com polímero ABS, material comumente utilizado na confecção de capacetes, com tratamento antimicrobiano de íons de prata. * Superfície lisa, livre de ranhuras, que evita a	01	PÇ	R\$ 2.165,12

	<p>contaminação e acúmulo de sujidades.</p> <p>*Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER)</p> <p>* Sistema Soft Touch Ejection, garante a ejeção suave de ponteiras.</p> <p>* Set and forget, sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem.</p> <p>* Engrenagem de volumes com isolamento térmico, que elimina possíveis efeitos do calor da mão na precisão das medidas.</p> <p>* Display grande, de fácil leitura com incrementos de 0,002?L a 0,01mL, dependendo do modelo.</p> <p>* Espaço para etiqueta de identificação.</p> <p>* Código de cores. Cada faixa de volume corresponde a uma cor que coincide com a cor da caixa de ponteiras.</p> <p>* Descanso de dedo ajustável em 120°. Permite um melhor posicionamento, tornando a pipetagem repetitiva menos cansativa, reduzindo o risco de Lesões por esforços repetitivos (LER).</p> <p>* Resistente à luz UV</p> <p>* Cone autoclavável, de fácil remoção.</p> <p>* Sistema Super Blow out de expulsão de ar. Proporciona uma expulsão de ar 150% maior, garantindo a dispensação eficiente de micro volumes.</p> <p>*- Para volume de 1000 uL a Inexatidão é de +ou- 0,30% e a Imprecisão menor ou igual a 0,30%</p> <p>Acompanha certificado de Calibração RBC .</p>			
03	<p>Micropipeta volume fixo de 10 ml-</p> <p>Pipetas de deslocamento de ar.</p> <p>5 anos de garantia.</p> <p>Material leve, ergonômico, resistente.</p> <p>Fabricada com polímero ABS, material comumente utilizado na confecção de capacetes, com tratamento antimicrobiano de íons de prata.</p> <p>Superfície lisa, livre de ranhuras, que evita a contaminação e acúmulo de sujidades.</p> <p>Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER)</p> <p>Sistema Soft Touch Ejection, garante a ejeção suave de ponteiras.</p> <p>Set and forget, sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os</p>	01	UN	R\$ 2.165,12

	<p>ciclos de pipetagem.</p> <p>Engrenagem de volumes com isolamento térmico, que elimina possíveis efeitos do calor da mão na precisão das medidas.</p> <p>Espaço para etiqueta de identificação..</p> <p>Descanso de dedo ajustável em 120°. Permite um melhor posicionamento, tornando a pipetagem repetitiva menos cansativa, reduzindo o risco de Lesões por esforços repetitivos (LER).</p> <p>Resistente à luz UV</p> <p>Cone autoclavável, de fácil remoção.</p> <p>Sistema Super Blow out de expulsão de ar. Proporciona uma expulsão de ar 150% maior, garantindo a dispensação eficiente de micro volumes</p> <p>- Para volume de 10.000 uL a Inexatidão é de +ou- 0,30% e a Imprecisão menor ou igual a 0,20%.</p> <p>Acompanha certificado de Calibração RBC .</p>			
04	<p>Micropipeta monocanal ajustável para a faixa de 100 a 1000 µL. Corpo fabricado em PTB (Polibutileno Tereftalato), base em PVDF (Fluoreto de Polivinilideno) e pistão em aço inox; Com trava de volume; Resistente a Soluções ácidas, alcalinas e solventes orgânicos; Autoclavável à 121 °C. calibrado com selo e certificado RBC.</p>	01	UN	R\$ 1.135,56
05	<p>Ponteira Incolor sem filtro para Micropipetador volume fixo 10 mL, polipropileno de alta qualidade</p>	16	PÇ	R\$ 1.200,00
06	<p>Ponteira Incolor sem filtro, volume variável de 0,5 a 5 mL para micropipetador.</p>	01	PÇ	R\$ 101,50
07	<p>Ponteira Incolor sem filtro para micropipeta volume variável entre 100 a 1000 µL Fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza. Autoclavável até 121°C por 15 minutos a 15psi. Produto Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Sem filtro, Cor Natural (Neutra).</p>	02	PÇ	R\$ 301,86
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 16</b>				<b>R\$ 7.237,96</b>

\* **Legenda:** UN = unidade(s) e PÇ = peça(s).

<b>LOTE 17</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	<p>Frasco de vidro âmbar para DBO aferido e com tampa esmerilhada com capacidade para aproximadamente 300 mL - o diâmetro interno da</p>	10	PÇ	R\$ 910,41

	boca do frasco não pode ser inferior à 21mm.			
02	Frasco Reagente em polipropileno de boca larga 250 ml	10	UN	R\$ 248,16
03	Frasco a reagente em vidro graduado tampa de rosca azul e volume 100 ml - Frasco p Armazenagem de meio de cultivo, parede reforçada, boca larga com tampa rosqueável GLS80 em vidro borossilicato de baixa expansão Tipo I classe A por ASTM E 438	370	PÇ	R\$ 1.684,80
04	Frasco Reagente Âmbar Graduado com Tampa Azul e Dispositivo Anti Gotas capacidade 100 mL: Com anel de vedação (Anti Gotas); Tampa em Polipropileno de alta resistência Rosca Autoclavável até 140°C Vidro em Borossilicato.	10	PÇ	R\$ 165,60
05	Frasco Reagente Âmbar Graduado GL45 com Tampa Azul e Dispositivo Anti Gotas capacidade 250 mL: Com anel de vedação (Anti Gotas); Tampa em Polipropileno de alta resistência Rosca Autoclavável até 140°C Vidro em Borossilicato.	10	PÇ	R\$ 198,00
06	Frasco Reagente Âmbar Graduado com Tampa Azul e Dispositivo Anti Gotas capacidade 500 mL: Com anel de vedação (Anti Gotas); Tampa em Polipropileno de alta resistência Rosca Autoclavável até 140°C Vidro em Borossilicato.	10	PÇ	R\$ 264,00
07	Frasco em polipropileno autoclavável de boca larga, diâmetro da boca 50 mm, com tampa rosqueável em polipropileno, capacidade 1000 mL	10	PÇ	R\$ 476,40
08	Frasco em polipropileno autoclavável de boca larga, diâmetro da boca 50 mm, com tampa rosqueável em polipropileno, capacidade 500 mL	10	PÇ	R\$ 356,73
09	Frasco Reagente Âmbar Graduado GL45 com Tampa Azul e Dispositivo Anti Gotas capacidade 1000 mL: Com anel de vedação (Anti Gotas); Tampa em Polipropileno de alta resistência Rosca Autoclavável até 140°C, Vidro em Borossilicato Classe A.	10	FR	R\$ 312,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 17</b>				<b>R\$ 4.616,10</b>

\* **Legenda:** PÇ = peça(s), UN = unidade(s) e FR = frasco(s).

<b>LOTE 18</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Incubadora de DBO Descrição: · Estrutura: em chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi	01	UN	R\$ 13.036,81

	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Caixa interna: em polipropileno, com iluminação automática ao abrir a porta</li> <li>· Isolação: em poliuretano expandido</li> <li>· Suportes e Prateleiras: 4 suportes, acompanham 4 prateleiras</li> <li>· Dimensões internas em mm.: L= 510 x P= 450 x A= 1150; livre A= 900 mm</li> <li>· Dimensões externas em mm.: L= 600 x P= 650 x A= 1700</li> <li>· Volume total da câmara: 323 litros</li> <li>· Ventilação interna: com mini ventilador, no sentido vertical, com volume de 5,4 metros cúbicos/minuto</li> <li>· Refrigeração: unidade de refrigeração com compressor hermético, gás livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor</li> <li>· Resistência: blindada em aço inox AISI 304, com aletas em aço inox AISI 304, 400 watts</li> <li>· Controlador eletrônico de temperatura: microprocessado, tipo PID, sensor PT 100, leitura digital do set point e doprocesso</li> <li>· Temperatura de trabalho: de -10 a 60 °C</li> <li>· Termostatização: termostato bimetálico de segurança para temperaturas superiores a 60 °C</li> <li>· Outros: possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural</li> <li>· Peso Bruto: 80kg</li> <li>· Energia: 220 volts</li> </ul>			
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 18</b>				<b>R\$ 13.036,81</b>

\* **Legenda:** UN = unidade(s).

<b>LOTE 19</b>				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Membrana filtrante, branca, quadriculada, esteril, atóxica com 47mm de diâmetro e 0,45 um de porosidade (caixa com 100 unidades)	30	CX	R\$ 6.452,90
02	Membrana filtrante de fibra de vidro de GF-3 47 mm (código: 4130047), caixa com 100 folhas.	10	UN	R\$ 3.611,52
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 19</b>				<b>R\$ 10.064,42</b>

\* **Legenda:** CX = caixa(s) e UN = unidade(s).

LOTE 20				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Solução Padrão de pH 10,0 - Padrão Certificado ISO Guide 34 Frasco de 250 mL. Observação: <b>(Comprovação a ser apresentado: <u>Ver item 4 do Termo de Referência - ANEXO I</u>)</b>	02	FR	R\$ 450,84
02	Solução Padrão de pH 4,0 Solução Padrão de pH 10,0 - Padrão Certificado ISO Guide 34 Frasco de 250 mL. Observação: <b>(Comprovação a ser apresentado: <u>Ver item 4 do Termo de Referência - ANEXO I</u>)</b>	02	FR	R\$ 450,84
03	Solução Padrão de pH 6,86 a 25°C - Padrão Certificado ISO Guide 34 frasco de 250 mL. Observação: <b>(Comprovação a ser apresentado: <u>Ver item 4 do Termo de Referência - ANEXO I</u>)</b>	02	FR	R\$ 464,84
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 20</b>				<b>R\$ 1.366,52</b>

\* **Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 21				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Padrão de turbidez Formazina 4000NTU - Padrão Certificado ISO Guide 34 Frasco de no mínimo 250 ml	02	FR	R\$ 1.200,00
02	Padrão de cloro residual livre 1000 mg/L (1000 ppm)- Padrão Certificado ISO Guide 34 - uso em Espectrometria e Colorimetria - Frasco com 100 ml.	01	UN	R\$ 7.675,00
03	Solução Padrão de pH 7,0 - Padrão Certificado ISO Guide 34 Frasco de 250 mL.	10	FR	R\$ 1.428,30
04	Solução Padrão de Oxigênio Dissolvido como Na <sub>2</sub> SO <sub>3</sub> : 60 g/l ± 2,0 g/L.Como O <sub>2</sub> dissolvido: 0,1 mg/l Frasco com 250 mL, certificado rastreável ao NIST.	03	UN	R\$ 197,31



<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 21</b>	<b>R\$ 10.500,61</b>
--	----------------------

\* **Legenda:** UN = unidade(s) e FR = frasco(s).

LOTE 22				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Placa Petri Descartável estéril 90 x 15 mm, em poliestireno de alta transparência ,lisa, superfície plana e embaladas em pacote com 10 unidades. Esterilização raio gama. As placas não devem apresentar riscos	270	PT	R\$ 1.390,50
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 22</b>				<b>R\$ 1.390,50</b>

\* **Legenda:** PT = pacote(s).

LOTE 23				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Capa Reposição sensor LBOD compatível com o modelo Hach LBOD101-01 . Fornecido com capa rosqueável e chip de calibração (cód Hach 583800)	01	UN	R\$ 1.987,22
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 23</b>				<b>R\$ 1.987,22</b>

\* **Legenda:** UN = unidade(s).

LOTE 24				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Alça de platina ou níquel-cromo calibrada 1/100	03	PÇ	R\$ 366,65
02	Agulha de platina - As agulhas bacteriológicas são utilizadas para repique de colônias de meios sólidos para o meio líquido ou outro meio sólido	02	PÇ	R\$ 261,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 24</b>				<b>R\$ 627,65</b>

\* **Legenda:** PÇ = peça(s).

<b>LOTE 25</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Fita indicadora de esterilização. Fita auto-adesiva com linhas que mudam para a cor marrom após a autoclavação. Largura da fita: 19mm. Comprimento: 30 metros	02	RL	R\$ 52,63
02	Fita Teste oxidase - Auxiliar no processo de identificação de Bacilos Gram Negativos não fermentadores da glicose através da reação química de detecção da produção de indofenol (citocromo-oxidase)	02	UN	R\$ 54,40
03	Indicador Biológico: Geobacillus tearothermophilus. Para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 25 ampolas. Cada frasco deve conter esporos de Geobacillus stearothermophilus no caso da esterilização por calor úmido.	01	CX	R\$ 925,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 25</b>				<b>R\$ 1.032,03</b>

\* **Legenda:** UN = unidade(s), CX = caixa(s) e RL = rolo(s).

<b>LOTE 26</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Caixa Térmica - capacidade 30 litros parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, material 100% virgem, atóxico e sem odor - Garantia 90 Dias	06	UN	R\$ 414,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 26</b>				<b>R\$ 414,00</b>

\* **Legenda:** UN = unidade(s).

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2020**

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
VALOR TOTAL DO LOTE _____						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____</b>						
Preço total por extenso:						
Prazo de entrega:						
Validade da Proposta:						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

**Obs.:** Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do objeto. Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições

---

constantes do Edital de Pregão na forma Eletrônica nº \_\_\_\_\_/2020 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato ou instrumento equivalente é o Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Nome/Cargo

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º  
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº.....

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da empresa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº \_\_\_\_\_/2020, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº.....

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins de participação no Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_ (indicar o nº do Edital), a(o) \_\_\_\_\_ (nome completo do proponente), CNPJ \_\_\_\_\_, sediada(o) \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº.....

**ANEXO VII**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº:** \_\_\_\_\_/2020

**OBJETO:** Aquisição de válvulas e conexões em ferro fundido em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2020 e seus Anexos.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO;**  
**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME;**  
**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**CONTRATADA:**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*



**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS, PARA USO NOS LABORATÓRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA AUTARQUIA

**Processo Adm. nº \_\_\_\_\_/2020**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2020**

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Sr. Presidente do **SAAE**, as partes:

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE**, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. \_\_\_\_\_**, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. \_\_\_\_\_**, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE**

**1.1** – Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de reagentes e vidrarias para uso nos laboratórios do SAAE**, conforme as quantidades e especificações, assim reproduzidas:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
01				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS**

**2.1** – O preço total do objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme detalhado na proposta **CONTRATADA**, que segue abaixo discriminado:

**Item 01** – R\$ \_\_\_\_\_ a unidade;

**Item** \_\_\_\_ – R\$ \_\_\_\_\_ a unidade;

**2.2** – Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; margem de lucro; custos de importação e armazenamento se forem o caso; embalagens, frete; seguro; descarregamento, dentre outros que se façam necessários.

**2.3** – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de

readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

**2.3.1** – Se ultrapassado o período de 12 (doze) meses entre a contratação e final pagamento, por culpa do **SAAE**, o saldo contratual poderá ser atualizado com base no índice IPCA/IBGE.

**2.4** – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**3.1** – O objeto contratual deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento do “Pedido de Compras” emitido pelo **SAAE**.

**3.2** – A entrega se efetivará no endereço sito à Rua José Casale, 400 - Jardim São Paulo - CEP 13570-450, São Carlos/SP (Almoxarifado do SAAE), horários das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1 – O Chefe do Setor de Almoxarifado - S.A.** do **SAAE** fica credenciado a proceder às vistorias e recebimento do objeto.

**4.2** – O descarregamento da mercadoria, mediante assinatura do canhoto de documento fiscal pelo Setor de Almoxarifado do **SAAE** não implica em recebimento para os fins legais.

**4.2.1** – O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, do seguinte modo:

**i)** No caso de mercadoria de valor inferior a R\$ 176.000,00, o recebimento formal se dará por Termo de Recebimento Definitivo de Materiais, pela chefia do Setor responsável.

**ii)** No caso de mercadoria de valor superior a R\$ 176.000,00, o recebimento formal se dará por Termo de Recebimento Definitivo de Materiais, pela Comissão Responsável pelo recebimento de compras.

**4.2.2** – No caso de fornecimentos executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela **CONTRATADA**, a mercadoria será rejeitada mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, que deverá ser substituída, a expensas da **CONTRATADA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do respectivo termo de rejeição.

**4.3** – A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail <[almoxarifado@saaesaocarlos.com.br](mailto:almoxarifado@saaesaocarlos.com.br)>, bem como apresentada em via física quando da entrega da mercadoria.

**4.3.1** – Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão e do Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016), mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 – 33903000; fonte (4).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** – Fica dispensada a prestação de garantia de contratação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos objetos fornecidos, desde que atue nos exatos termos do Edital do certame que se sagrou vencedora, devendo:

**8.1.1** – Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, quando do cumprimento de suas obrigações.

**8.1.2** – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade do objeto contratado, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

**8.1.3** – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, tanto de natureza operacional (produção, frete, seguro etc.) quanto legal (tributária, trabalhista, previdenciária etc.).

**8.1.4** – Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, às suas custas, os materiais cujo recebimento fora rejeitado pelo SAAE.

**8.2** – A **CONTRATADA** deverá manter pelo prazo contratual todas as condições de regularidade exigidas em licitação, bem como cumprir fielmente suas obrigações contratuais, nos exatos termos do edital licitatório.

**8.3** – A **CONTRATADA** está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas pelo **SAAE** ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

## **CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**9.1** – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1** – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** – O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa, nos termos do Edital:

**a)** advertência;

- b)** multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c)** suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2** – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

**11.3** – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual e ao ressarcimento de prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**12.1** – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1** – Ao presente contrato terá aplicação as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 151/04 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO**

**14.1** – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS  
PRESIDENTE

FORNECEDORA  
REPRESENTANTE

Testemunha Administrativa:

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_